

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

PORTRARIA N° 11 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D. O. U. de 05 de junho de 1996, considerando o que consta do Processo nº 02027.015742/96-55,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 21,78 ha (vinte e um hectares e setenta e oito áreas) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado ESTÂNCIA JATOBÁ, situada no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, de propriedade de Lucila Machado Assumpção, matriculado em 22/04/97, livro 2, Ficha 1, sob o número 18.536; registrado no Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pedreira, no citado Estado.

Art. 2º Determinar à proprietária do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-a de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão á a infratora às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
PRESIDENTE DO IBAMA**